



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

LEI N.º 2.118/99

“Dá nome a Logradouro Público”

A Câmara Municipal de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica denominada “**Rua Ipatinga**”, a via pública que inicia-se a rua Adolfo Loureiro, com término na rua Alto do Tanque, no bairro Nossa Senhora do Carmo, neste Município.

Art. 2º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Luzia, 23 de setembro de 1999

Carlos Alberto Parrillo Calixto
Prefeito Municipal